

## EDITAL N° 01/2020 – IJSN PROCESSO N° 2019-0RC6B

O **INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES – IJSN**, autarquia estadual, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Luiz Paulo Vellozo Lucas, torna público a abertura de EDITAL DE PROCESSO SELETIVO para candidatos a BOLSA EM PROJETO INSTITUCIONAL DE GOVERNO – BPIG para a Pesquisa Avaliação do Programa Bolsa Capixaba, aprovado pela Resolução nº 198, de 09/01/2018 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de Seleção regula-se pelos preceitos de direito público, pelas normas internas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, disponíveis no endereço eletrônico [www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br), pelo Termo de Outorga nº 46/2018, no que couber.

1.2. Está designada pelo Diretor Presidente do IJSN a Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Instrução de Serviço nº 001/2020, publicada no endereço eletrônico [www.ijsn.es.gov.br](http://www.ijsn.es.gov.br).

1.3. O IJSN dará ampla divulgação às etapas e contratação do processo seletivo por meio de publicação no endereço eletrônico [www.ijsn.es.gov.br](http://www.ijsn.es.gov.br).

1.4. A seleção que trata este Edital não gera vínculo empregatício dos bolsistas com o IJSN, competindo apenas à instituição proporcionar suporte administrativo, técnico e humano para a realização dapesquisa.

1.5. O presente Edital tem por objetivo conceder bolsas que visem a capacitar recursos humanos, a produzir conhecimento e a desenvolver pesquisa aplicada a demandas de grande relevância para o Estado, resultando na melhoria e efetividade da gestão e das políticas públicas nos projetos institucionais.

1.6. O candidato deve atender aos requisitos e estar ciente de suas atribuições constantes neste Edital e Resolução nº 172 de 09/01/2018 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF.

## 2. DAS INFORMAÇÕES DA PESQUISA

### 2.1. Avaliação do Programa Bolsa Capixaba

A avaliação das políticas públicas adotadas pelos agentes governamentais é um elemento fundamental para o aperfeiçoamento das políticas públicas. Avaliar se uma determinada política está efetivamente com o seu desenho adequado e seu público elegível focalizado contribui sobremaneira para a manutenção, continuidade e melhoria das práticas e dos processos decisórios em torno do programa avaliado. Diante disso, o projeto tem por finalidade avaliar o desenho da política que tem sido executada pelo Governo do Estado do Espírito Santo denominada Programa Bolsa Capixaba.

O **Bolsa Capixaba** é um programa de transferência de renda que atualmente beneficia famílias que i) possuam pelo menos uma criança entre 0 e 6 anos de idade; ii) estejam em situação de extrema pobreza; e, iii) já fazem parte do Programa Bolsa Família do Governo Federal. Dessa forma, o Bolsa Capixaba faz um complemento de renda às famílias que já participam do Bolsa Família.

A avaliação do desenho desta política resultou de uma parceria envolvendo a Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES), o Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES) no âmbito do Sistema de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (SiMAPP).

## 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO VALOR DABOLSA

3.1. Os recursos financeiros para o presente Edital são provenientes do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia – FUNCITEC, fonte 0101 – Recursos do Tesouro do Estado, conforme Resolução nº 198, de 09/01/2018 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF.

3.2. O valor da bolsa é o estabelecido na Resolução nº 173, de 27/04/2017 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – CCAF, da seguinte forma:

I) Bolsa em Projeto Institucional de Governo – **BPIG-III** – R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

#### 4. DA CARGA HORÁRIA, DO NÚMERO DE VAGAS E DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 06 horas diárias.

4.2. O número de vaga e a duração das bolsas estão distribuídos conforme tabela a seguir:

Modalidade da Bolsa	Perfil da Bolsa	Número de Vagas	Duração da Bolsa
BPIG-III	Manipulação e análise dos dados	01 vaga e cadastro de reserva	05 meses
BPIG-III	Desenvolvimento e escrita de relatórios	01 vaga e cadastro de reserva	05 meses

4.3. A bolsa terá duração de 5 (cinco) meses na Modalidade de Bolsa BPIG-III, com possibilidade de extensão do período inicialmente previsto ou interrupção, sendo o seu início previsto para o mês de março de 2020, e seu término previsto para o mês julho de 2020.

4.4. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, bem como estendida mediante interesse público, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 02(anos).

4.5. Caso haja desistência do candidato selecionado ou cancelamento da bolsa, poderá ser convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, a fim de dar continuidade às atividades do Projeto.

#### 5. DOS REQUISITOS

##### 5.1 São requisitos específicos de acordo com a Bolsa:

5.1.1. Para a **Bolsa BPIG-III** com perfil de manipulação e análise dos dados:

- a) Ter titulação de Mestre nas áreas de: Economia, Estatística, Engenharia, Política Social, Ciências Sociais ou Administração Pública.
- b) Habilidade e experiência desejável para a vaga:
  - Experiência em manipulação e interpretação dados;
  - Experiência na tabulação de microdados;
  - Conhecimento na utilização softwares estatísticos, como Stata, R e SPSS;
  - Conhecimento avançado do pacote Office (Word, Excel, Power Point).

5.1.2. Para a **Bolsa BPIG-III** com perfil de desenvolvimento e escrita de relatórios:

- a) Ter titulação de Mestre nas áreas de: Economia, Política Social, Ciências Sociais ou Administração Pública.
- b) Habilidade e experiência desejável para a vaga:
  - Conhecimento do pacote Office (Word, Excel, Power Point);
  - Conhecimento sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Políticas Sociais de Transferência de renda;
  - Conhecimento em Avaliação de Políticas Públicas;
  - Ter trabalhado em projetos de pesquisa aplicados;
  - Habilidade em redigir textos e artigos científicos.

## 5.2. São requisitos obrigatórios para efetivação da bolsa:

- a) Ter sido aprovado em processo seletivo respeitando os princípios de publicidade, competitividade, transparência e impessoalidade;
- b) Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada, exceto para os candidatos com vínculo celetista ou estatutário com instituição de pesquisa e/ou ensino;
- c) Não acumular a bolsa com qualquer outro tipo de bolsa, de qualquer agência de fomento;
- d) Ser residente no estado do Espírito Santo durante a vigência da bolsa;
- e) Possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da FAPES – SIGFAPES;
- g) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- h) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- i) Não possuir qualquer vínculo de parentesco com o coordenador do projeto, com o Dirigente da Instituição Executora ou com os Dirigentes dos órgãos parceiros;
- j) Estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista;
- k) Disponibilidade de 30 horas semanais.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES

### 6.1. São atribuições do Bolsista BPIG-III:

6.1.1. São atribuições do Bolsista BPIG III para o perfil de **manipulação e análise de dados**:

- a) Realizar reuniões juntamente com os demais membros da equipe a Avaliação do Programa Bolsa Capixaba;
- b) Auxiliar na construção do Modelo para simulação dos desenhos propostos pela pesquisa;
- c) Auxiliar na construção dos instrumentos de monitoramento;
- d) Auxiliar na averiguação da qualidade das informações utilizadas;
- e) Auxiliar na construção e validação de bancos de dados oriundos das informações levantadas na pesquisa;
- f) Auxiliar na filtragem, na organização e na análise das informações utilizadas na pesquisa;
- g) Auxiliar na emissão de relatórios técnicos periódicos de informações, referente ao monitoramento e a avaliação das ações do Projeto;
- h) Elaborar junto com os demais bolsistas e sob orientação dos coordenadores da pesquisa os relatórios parciais e finais do projeto;
- i) Auxiliar na descrição dos dados organizados e apoiar à tabulação e à organização do banco de dados da pesquisa;
- j) Cumprir as obrigações estabelecidas na Cláusula 10.1 da Resolução nº 172, de 27 de abril de 2017.

#### 6.1.2. São atribuições do Bolsista BPIG III para o perfil de **desenvolvimento e escrita de relatórios**:

- a) Realizar reuniões juntamente com os demais membros da equipe a Avaliação do Programa Bolsa Capixaba;
- b) Elaborar junto com os demais bolsistas e sob orientação dos coordenadores da pesquisa os relatórios parciais e finais do projeto;
- c) Realizar fichamentos e organização da literatura especializada sobre o tema;
- d) Auxiliar nas execução das tarefas relacionadas à pesquisa junto às partes interessadas;
- e) Cumprir as obrigações estabelecidas na Cláusula 10.1 da Resolução nº 172, de 27 de abril de 2017.

## 7. DA INSCRIÇÃO E DAS ETAPAS DESELEÇÃO

7.1. O candidato deverá se inscrever mediante preenchimento de ficha de inscrição online, disponibilizada no seguinte link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLStKEwJJuHz7u1rTKsOFGMFHW9GiCsjVasBERN9jF\\_A7rRFEg/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLStKEwJJuHz7u1rTKsOFGMFHW9GiCsjVasBERN9jF_A7rRFEg/viewform)

7.2. O processo de seleção de bolsistas compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber: análise de currículo; entrevista e análise de documentação.

7.3. A **Primeira Etapa** de seleção será a análise do currículo do candidato com base na ficha de inscrição submetida à chamada e ao currículo Lattes.

7.4. A **Segunda Etapa** de seleção será composta de entrevista individual.

7.5. A **Terceira Etapa** de seleção será a análise da documentação apresentada à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo – FAPES, após a sua classificação na Segunda Etapa, necessários para o recebimento da bolsa.

7.6. Todas as etapas são eliminatórias, sendo a primeira e a segunda também classificatórias.

7.7. Os candidatos serão avaliados e classificados segundo a adequação aos requisitos específicos e conforme os critérios de seleção e entrevista apresentados nos itens 5 e 8 deste Edital.

7.8. O IJSN divulgará em sua página da internet a relação dos candidatos que obtiverem pontuação, segundo ordem crescente de classificação.

7.9. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida para cada etapa não será classificado.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### 8.1. Da Primeira Etapa

8.1.1. Durante a primeira fase os candidatos preencherão um formulário online com perguntas que refletirão na colocação da primeira etapa e classificação para a segunda etapa da seleção. Também serão incluídas perguntas que impedem a participação na seleção, identificando se o candidato possui vínculo empregatício, formação mínima para a vaga entre outras informações importantes para a seleção. Identificado o preenchimento equivocado do formulário, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.1.2. Com base na ficha de inscrição online preenchida, Para a bolsa BPIG III com perfil de **manipulação e análise dos dados**, cuja formação mínima é de Mestrado serão adotados os seguintes critérios com pontuação máxima de 16 pontos:

Critério	Respostas	Pontuação
Conhecimento das políticas	Não possui conhecimento prévio das políticas socioassistenciais	0,0

socioassistenciais (marque apenas uma opção)	Trabalhei com este tema durante a graduação em pelo menos duas disciplinas	0,5
	Trabalhei com o tema em meu projeto de final de curso (TCC ou monografia) ou em um Projeto de Iniciação Científica	1,0
	Trabalhei com o tema em minha dissertação de mestrado	1,5
Avaliação no contexto das políticas públicas (marque apenas uma opção)	Não possuo conhecimento na realização de avaliação de políticas públicas	0,0
	Cursei uma matéria na graduação ou no mestrado com relação à avaliação de políticas públicas	0,5
	Trabalhei com o tema em meu projeto de final de curso (TCC ou monografia) ou em um Projeto de Iniciação Científica	1,0
	Trabalhei com o tema em minha dissertação de mestrado	1,5
Softwares estatísticos (marque mais de uma opção)	Utilizou na graduação ou no mestrado pelo menos um dos softwares listados	1,5
	Elaborou trabalhos quantitativos utilizando algum dos softwares listados	1,5
	Fez curso de aperfeiçoamento para trabalhar com pelo menos um dos softwares listados	1,5
	Tem conhecimento para trabalho <u>com banco de dados</u>	1,5
	Tem conhecimento para trabalho <u>com modelagem estatística</u>	1,5
	Excel avançado	1,0
	Tem experiência, comprovada*, com uso e aplicação de linguagem de programação para trabalho <u>com banco de dados</u>	1,5
Tem experiência, comprovada*, com uso e aplicação de linguagem de programação para trabalho <u>com modelagem estatística</u>	1,5	
Produção acadêmica (marque apenas uma opção)	Não possuo artigos publicados	0,0
	Possuo um ou dois artigos publicados como <u>co-autor</u> em revista acadêmica	0,5
	Possuo três ou mais artigos publicados como <u>co-autor</u> em revista acadêmica	1,0
	Possuo um ou mais artigos publicados como <u>autor principal</u> em revista acadêmica	1,5

\* A comprovação será realizada no momento da entrevista mediante apresentação de certificado ou comprovação de experiência profissional na área.

8.1.3. Serão selecionados para a Segunda Etapa até 5 (cinco) candidatos para o perfil de manipulação e análise de dados, considerando a pontuação mínima de 07 (sete) pontos.

8.1.4. Para a bolsa BPIG III com perfil de **desenvolvimento e escrita dos relatórios**, cuja formação mínima é de Mestrado serão adotados os seguintes critérios com pontuação máxima de 12 pontos:

Critério	Respostas	Pontuação
Produção acadêmica (marque apenas uma opção)	Não possuo artigos publicados	0,0
	Possuo um ou dois artigos publicados como <u>co-autor</u> em revista acadêmica	0,5
	Possuo três ou mais artigos publicados como <u>co-autor</u> em revista acadêmica	1,5
	Possuo um ou mais artigos publicados como <u>autor principal</u> em revista acadêmica	2,5
Experiência em grupos de pesquisa (marque apenas uma opção)	Não participei de grupos de pesquisa	0,0
	Participei como ouvinte em um projeto de pesquisa na Universidade	0,5
	Participei como membro de um ou mais grupos de pesquisa na Universidade, sem bolsa específica	1,5
	Fui bolsista de Iniciação Científica ou outra modalidade de bolsa	2,5
Conhecimento das políticas socioassistenciais (marque apenas uma opção)	Não possuo conhecimento prévio das políticas socioassistenciais	0,0
	Trabalhei com este tema durante a graduação em pelo menos duas disciplinas	0,5
	Trabalhei com o tema em meu projeto de final de curso (TCC ou monografia) ou em um Projeto de Iniciação Científica	1,5
	Possuo dois ou mais artigos publicados sobre o tema em revistas acadêmicas de circulação nacional	2,5
Avaliação no contexto das políticas públicas (marque apenas uma opção)	Não possuo conhecimento na realização de avaliação de políticas públicas	0,0
	Cursei uma matéria na graduação ou no mestrado com relação à avaliação de políticas públicas	0,5
	Trabalhei com o tema em meu projeto de final de curso (TCC ou monografia) ou em um Projeto de Iniciação Científica	1,5
	Trabalhei com o tema em minha dissertação de mestrado	2,5
Conhecimento nos softwares do pacote Office (marcar apenas uma opção)	Não possuo conhecimento do pacote Office	0,0
	Possuo conhecimento básico do pacote Office	0,5
	Possuo conhecimento intermediário do pacote Office	1,5
	Possuo conhecimento avançado do pacote Office	2,0



8.1.5. Serão selecionados para a Segunda Etapa até 5 (cinco) candidatos para o perfil de manipulação e análise de dados, considerando a pontuação mínima de 06 (seis) pontos.

8.1.6. O candidato que prestar informação falsa será automaticamente eliminado.

## 8.2. Da Segunda Etapa

8.2.1. Na segunda etapa, está prevista a realização de uma entrevista para verificação dos dados apresentados no currículo, onde serão chamados até 5 candidatos para cada perfil de bolsista, totalizando até 10 entrevistas.

8.2.2. Para a seleção do bolsista com perfil de manipulação e análise de dados, prevê-se a aplicação de um teste prático nas ferramentas utilizadas na pesquisa. Para efeito comprovação da habilidade informado, o teste será elaborado para a utilização do software Excel em uma situação de trabalho recorrente na pesquisa. Serão avaliados o tempo necessário para execução da tarefa (0,5 ponto), o domínio das funções (2,0 pontos) e a qualidade da resolução (1,5 ponto).

8.2.3. Para a seleção do bolsista com perfil de desenvolvimento e escrita dos relatórios, prevê-se a aplicação de um teste prático de habilidade de escrita. Para efeito comprovação da habilidade informado, o teste será elaborado para a utilização do software Word em uma situação de trabalho recorrente na pesquisa. Serão avaliados o tempo necessário para execução da tarefa (0,5 ponto), coesão e coerência da argumentação utilizada pelo candidato (2,0 pontos) e respeito às normas gramaticais e ortográficas da língua portuguesa (1,5 ponto).

8.2.4. Os demais critérios, comuns aos dois perfis, utilizados na condução da entrevista estão descritos abaixo:

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS	PONTUAÇÃO
<b>Proatividade</b> – Será identificado se o candidato possui perfil proativo.	0 a 2 pontos
<b>Comunicativo e Colaborativo</b> – Será verificada a facilidade em desenvolver diálogo, boa dicção e bom relacionamento interpessoal e institucional.	0 a 2 pontos
<b>Interesses convergentes com os do Projeto</b> – Será questionado sobre os motivos que fizeram o candidato optar pela vaga na Seleção de Bolsistas.	0 a 2 pontos
<b>Participação de pesquisas FAPES</b> - Será identificado se o candidato participou de pesquisas FAPES e como foi sua atuação durante este período.	0 a 2 pontos

0 ponto se não participou de alguma pesquisa, 1 ponto se participou por até 6 meses e 2 pontos se participou de 6 meses ou mais.

8.2.5. A pontuação máxima da segunda etapa para os candidatos com os perfis **manipulação e análise de dados e desenvolvimento de escrita de relatórios** poderá atingir 12,0 pontos.

### 8.3. Dos Critérios de Desempate:

Perfil de manipulação e análise dos dados	Perfil de desenvolvimento e escrita de relatórios
Critérios de desempate 1ª etapa	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Softwares estatísticos</li> <li>2. Avaliação no contexto de políticas públicas</li> <li>3. Conhecimento das políticas socioassistenciais</li> <li>4. Produção acadêmica</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Conhecimento das políticas socioassistenciais</li> <li>2. Avaliação no contexto de políticas públicas</li> <li>3. Produção acadêmica</li> <li>4. Experiência em projetos de pesquisa</li> <li>5. Conhecimento nos softwares do pacote Office</li> </ol>
Critérios de desempate 2ª etapa	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Resultado do teste</li> <li>2. Interesses convergentes com os do Projeto</li> <li>3. Comunicativo e Colaborativo.</li> <li>4. Proatividade</li> <li>5. Participação em pesquisas FAPES.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Resultado do teste</li> <li>2. Interesses convergentes com os do Projeto</li> <li>3. Comunicativo e Colaborativo.</li> <li>4. Proatividade</li> <li>5. Participação em pesquisas FAPES.</li> </ol>

8.3.1. Em caso de empate em todos os critérios listados, será adotado o critério de idade (medida em dias), selecionando por ordem decrescente.

### 8.4. Da Terceira Etapa

8.4.1. As bolsas serão oferecidas por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, responsável pela verificação dos documentos listados no item 5.1, 5.2.

8.4.2. Caso a FAPES não aprove a solicitação de bolsa por não atendimento à documentação exigida, o candidato será desclassificado.

8.4.2. De acordo com o cronograma do item 10, o candidato deverá realizar o **Cadastramento online** no Sistema SIGFAPES, conforme instruções abaixo:

- a. Acessar [www.sigfapes.es.gov.br](http://www.sigfapes.es.gov.br);
- b. Preencher todos os dados (na condição de “pesquisador”), utilizando *login* (CPF) e senha próprios;
- c. Fazer o *upload* ou atualização de cópias digitais (Formato PDF) dos documentos pessoais conforme item 8.3.3.

8.4.3. Os documentos a seguir são obrigatórios para a implementação da bolsa e deverão ser inseridos pelos candidatos no SIGFAPES.

- a. CPF;
- b. RG;
- c. Comprovante de residência atualizado dentre os últimos 6 (seis) meses em nome do proponente ou mediante apresentação de comprovação de vínculo com o titular da conta;
- d. Diploma ou documento equivalente do curso de mais alto nível;
- e. Cópia do Currículo *Lattes*;
- f. Declaração do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED ou Extrato de Vínculos INSS atestando não possuir vínculo empregatício e/ou atividade remunerada;
- g. Formulário FAPES 3D – Declaração do bolsista;
- h. Certidões de regularidade: Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio; Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual; Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União);
- i. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT).

Para recebimento da bolsa o candidato não poderá ter exercício profissional remunerado de qualquer natureza, durante toda vigência da bolsa, com exceção dos vínculos previstos na Resolução FAPES Nº 172/2017.

## 9. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1. Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso administrativo em até 2 (dois) dias úteis, contados do dia subsequente a data de publicação do aviso da divulgação do resultado no endereço eletrônico

[www.ijsn.es.gov.br](http://www.ijsn.es.gov.br).

9.2. Não cabe na fase de recurso administrativo a inserção de documentos obrigatórios não entregues durante o processo de seleção do candidato à bolsa.

9.3. Os recursos administrativos deverão ser encaminhados a Comissão de Processo Seletivo, através do email [editais.ijsn@gmail.com](mailto:editais.ijsn@gmail.com).

9.4. O recurso será respondido no prazo de até 1 (um) dia útil e comunicado por e-mail ao candidato.

9.5. Não caberá recurso às decisões na etapa de entrevista.

## 10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES DA SELEÇÃO	PERÍODO
Inscrição	06/01/20 a 26/01/20
Análise das informações prestadas no formulário – Primeira Etapa	27/01/20
Divulgação do resultado – Primeira Etapa	28/01/20
Período de Recurso – Primeira Etapa	29/01/20 a 30/01/20
Divulgação do Resultado após recurso – Primeira Etapa	31/01/20
Realização das entrevistas - Segunda Etapa	03/02 a 04/02
Divulgação do resultado - Segunda Etapa	07/02/20
Envio da documentação para o SIGFAPES - Terceira Etapa	08/02/20 a 13/02/20
Previsão de início das atividades	02/03/20

10.1. O cronograma poderá ser alterado a critério da Administração Pública.

## 11. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

11.1. A bolsa será cancelada mediante:

- solicitação do bolsista;
- solicitação do coordenador do projeto estratégico, com a devida justificativa;
- descumprimento pelo bolsista das atividades do plano de trabalho;
- descumprimento pelo bolsista dos requisitos exigidos no item 5 da Resolução nº 172/2017 do Conselho Científico-Administrativo da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do



Espírito Santo – CCAF (<https://fapes.es.gov.br/resolucoes>);

e) prática de fraude, sem a qual a bolsa não seria concedida;

f) falecimento do bolsista.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de inteira responsabilidade do candidato estar atento as convocações que se fizerem necessárias no presente Edital, descritas no item 10 deste Edital e, ou, enviadas para o e-mail informado no momento da inscrição.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

12.3. O Processo Seletivo tem validade de 06 (seis) meses, contados da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período e não ultrapassando o limite dos Termos de Outorga nº 46/2018.

12.4. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.5. A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, cível e criminal.

12.6. O não comparecimento do candidato nos prazos descritos no cronograma implicará na exclusão do candidato, que será analisado pela Comissão do Processo Seletivo.

12.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e retificações, que serão informados em Edital ou por Aviso a ser publicado no endereço eletrônico [www.ijsn.es.gov.br](http://www.ijsn.es.gov.br).

Vitória/ES, 06 de Janeiro de 2020.

**Luiz Paulo VellozoLucas**  
Diretor Presidente do IJSN

<b>CAPTURADO POR</b>	
LUIZ PAULO VELLOZO LUCAS DIRETOR PRESIDENTE IJSN - DP	
<b>DATA DA CAPTURA</b>	06/01/2020 17:24:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
<b>VALOR LEGAL</b>	ORIGINAL
<b>NATUREZA</b>	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

<b>ASSINOU O DOCUMENTO</b>	
LUIZ PAULO VELLOZO LUCAS DIRETOR PRESIDENTE IJSN - DP Assinado em 06/01/2020 17:24:24 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-KQCN6J>



Consulta via leitor de QR Code.